

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2018.

Ofício nº 671/Lic

À  
**Alcides Fogolari Neto - ME**  
**Ilmo Sr. Alcides Fogolari Neto**

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2017, oriundo do Processo 089/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



0001138

---

**Ofício 671, ref. prorrogação dos Contrato 121/2017-CONIMS****De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** clevelandia@ebiocenter.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 671, ref. prorrogação dos Contrato 121/2017-CONIMS**Enviada em:** 27/07/2018 | 09:53**Recebida em:** 27/07/2018 | 09:53

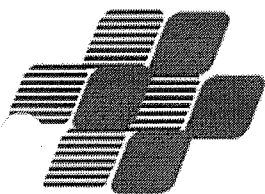
20180727082... .pdf 76.67 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 671, ref. prorrogação dos Contrato 121/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,



**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/07/27 09:33:23**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.27.2018 08:28:56 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ALCIDES FOGOLARI NETO ME  
CNPJ: 07,449,669,0001/04  
End: RUA DR. FRANCISCO BELTRAO S/N  
CLEVELANDIA/PR 85530-000

Ofício 671, ref. prorrogação do Contrato 121/2017

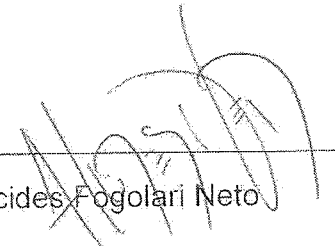
À Conims – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Ilma. Sr.ª Cacilda Aparecida dos Santos

A empresa **ALCIDES FOGOLARI NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07,449,669,0001/04, com sede à Rua Dr. Francisco Beltrao, s/n, Centro de Clevelândia Paraná, representado pelo seu Sócio proprietário Alcides Fogolari Neto, inscrito no CPF sob o nº 027.695.039-95, portador da cédula de Identidade nº 6.069.537-7, residente e domiciliado na cidade de Mariópolis Paraná.

Vimos através deste, comunicar o aceite da prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2017, oriundo do processo 089/2017 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 049/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE NÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTRAGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, dos períodos e condições já estabelecidas no referido Contrato

Atenciosamente,

Clevelândia – PR 31, de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Alcides Fogolari Neto

0001158



**resposta ao Ofício 671, ref. prorrogação dos Contrato 121/2017-CONIMS**

De: clevelandia

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: resposta ao Ofício 671, ref. prorrogação dos Contrato 121/2017-CONIMS

Enviada em: 30/07/2018 | 11:46

Recebida em: 30/07/2018 | 11:47

renovacao c... .jpg 490.51 KB

bom dia segue em anexo resposta a renovação de contrato empresa Alcides Fogolari Neto Me

ALCIDES FOGOLARI NETO ME  
CNPJ: 07,449,669,0001/04  
End: RUA DR. FRANCISCO BELTRAO S/N  
CLEVELANDIA/PR 85530-000

Ofício 671, ref. prorrogação do Contrato 121/2017

À Conims – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Ilma. Sr.<sup>a</sup> Cacilda Aparecida dos Santos

A empresa **ALCIDES FOGOLARI NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07,449,669,0001/04, com sede à Rua Dr. Francisco Beltrao, s/n, Centro de Clevelandia Paraná, representado pelo seu Sócio proprietário Alcides Fogolari Neto, inscrito no CPF sob o nº 027.695.039-95, portador da cédula de Identidade nº 6.069.537-7, residente e domiciliado na cidade de Mariópolis Paraná.

Vimos através deste, comunicar o aceite da prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2017, oriundo do processo 089/2017 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 049/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE NÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTRAGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, dos períodos e condições já estabelecidas no referido Contrato

Atenciosamente,

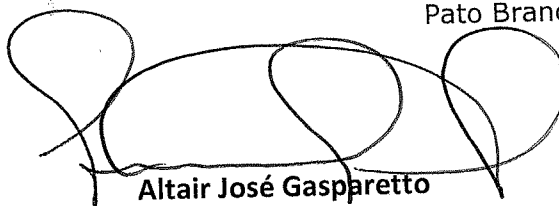
Clevelandia – PR 31, de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Alcides Fogolari Neto

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2017.**

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 121/2017, terminará em 08 de agosto de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1076, 1000.
- IV. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.*
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 31 de julho de 2018.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2017**  
**TERMO ADITIVO 001/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Alcides Fogolari Neto - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04, neste ato representada por Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 121/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 09 de agosto de 2018 até 08 de agosto de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 31 de julho de 2018.




**Alcides Fogolari Neto**  
Contratada

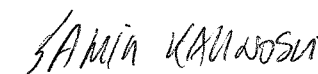


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 579/Lic.

À  
**ALCIDES FOGOLARI NETO - ME.**  
Ilmo. Sr. Alcides Fogolari Neto.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2017, oriundo do oriundo do Processo 089/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, que tem por objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**Cacilda Aparecida Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





000120 f

---

**Ofícios 575 e 579, ref. prorrogação do Contrato 121/2017 e 114/2017-CONIMS****De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** clevelandia@ebiocenter.com.br ,mariopolis@ebiocenter.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofícios 575 e 579, ref. prorrogação do Contrato 121/2017 e 114/2017-CONIMS**Enviada em:** 22/07/2019 | 16:02**Recebida em:** 22/07/2019 | 16:02

20190722145... .pdf 153.72 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofícios 575 e 579, ref. prorrogação do Contrato 121/2017 e 114/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

MARLUSA MORAIS

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/07/22 15:57:10**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 14:51:44 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



0001218

---

**resposta ao Ofícios 575 e 579, ref. prorrogação do Contrato 121/2017 e 114/2017-CONIMS**

De: mariopolis@ebiocenter.com.br

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: resposta ao Ofícios 575 e 579, ref. prorrogação do Contrato 121/2017 e 114/2017-CONIMS

Enviada em: 23/07/2019 | 11:12

Recebida em: 23/07/2019 | 11:11

bom dia .

Venho através deste autorizar a prorrogação do contrato junto a conims, ofício 575 e 579, ref. prorrogação do contrato 121/2017 e 114/2017, para os laboratório de análises clínicas Mariópolis CNPJ 05.021.179/0001-87 e para laboratório alcides fogolari neto me CNPJ 07.449.669/0001-04

desde já agradeço e fico a disposição para qualquer duvida

Alcides Fogolari neto  
farmacêutico bioquímico

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2017.**

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 121/2017, terminará em 08 de agosto de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Credenciamento 002/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- IV. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- V. Considerando-se que os serviços contratados a ser aditados são de grande valia ao CONIMS;
- VI. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 25 de julho de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2017  
TERMO ADITIVO 002/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Alcides Fogolari Neto - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04, neste ato representada por Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2017, oriundo do Processo 089/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 049/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, conforme segue:

**1- DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor a partir de 09 de agosto de 2019 até 08 de agosto de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 25 de julho de 2019.



**Alcides Fogolari Neto**  
Contratada


Testemunhas:



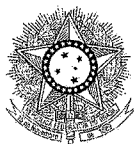
**Altair José Gasparetto**  
Presidente



**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALCIDES FOGOLARI NETO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.449.669/0001-04

Certidão n°: 178094556/2019

Expedição: 29/07/2019, às 14:08:36

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCIDES FOGOLARI NETO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.449.669/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 07.449.669/0001-04  
**Razão Social:** ALCIDES FOGOLARI NETO  
**Endereço:** RUA DA LIBERDADE 405 APTO 102 / CENTRO / CLEVELANDIA / PR / 85530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2019 a 23/08/2019

**Certificação Número:** 2019072503524644556377

Informação obtida em 29/07/2019 14:17:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALCIDES FOGOLARI NETO**  
CNPJ: **07.449.669/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:38:41 do dia 14/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/01/2020.

Código de controle da certidão: **D5AA.C252.B5FE.788B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

**Despacho nº 14/2019**

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 141/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS LTDA - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 121/2017 – ALCIDES FOGORALINETO - ME – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 0021/2019 ao Contrato 162/2018 – LABORATÓRIO SÃO RAFAEL LTDA – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI LTDA – ME para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 115/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 157/2017 – LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI - ME para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 144/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS S/S E EPP - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 143/2017 - LABORATÓRIO POLICLÍNICA PATO BRANCO LTDA - para prorrogação de prazo contratual



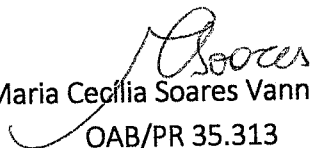
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 148/2017 - PLÁTANO LABORATÓRIO S.S - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 141/2017 - JOÃO MICHELS FREIRE LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS S.S - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 141/2017 - JOÃO MICHELS FREIRE E CIA. LTDA - para prorrogação de prazo contratual

3 – Observa-se que as alterações indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque visam alterações pontuais, sem reflexos no valor global contratado e em obediência às previsões do Edital do respectivo credenciamento. Ademais, conforme informado no despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo, a prorrogação não importará em aumento de despesa, uma vez que os saldos remanescentes do Contrato de origem serão aproveitados.

4 – Por outro lado, considerando que o Edital nº 02/2017 continua em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

5 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

14/08/19

0001298

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 135/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: CLINICA MÉDICA FERST LTDA  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 14/08/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) ✓

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 068/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 12/06/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) ✓

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 133/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAO  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 13/08/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) ✓

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 026/2019  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
 Valor.....: 175.964,58 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)  
 Vigência.....: Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS. ✓

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 114/2017  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: Laboratorio de Análises Clínicas Mariópolis Ltda M  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 02/08/2019 Término: 01/10/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2017  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. ✓

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 121/2017  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: ALCIDES FOGOLARI NETO - ME  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 09/08/2019 Término: 08/10/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2017  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, AO CONIMS. ✓

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 162/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: Laboratório São Rafael Ltda  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 08/08/2019 Término: 07/10/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. ✓



Contratada...: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2017  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:1F54B853

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -  
CONTRATO Nº 121/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 121/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: ALCIDES FOGOLARI NETO - ME  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 09/08/2019 Término: 08/10/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2017  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:B6CC8476

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -  
CONTRATO Nº 097/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº.: 097/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2017  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:856E35D0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -  
CONTRATO Nº 113/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 113/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Milenium Ltda  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 01/08/2019 Término: 30/09/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2017  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:0713863F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -  
CONTRATO Nº 114/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 114/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Mariopolis Ltda M  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 02/08/2019 Término: 01/10/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2017  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:D72F92BB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -  
CONTRATO Nº 111/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº.: 111/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Gobbi Laboratório de Análise Clínicas Ltda - ME

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2017**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Alcides Fogolari Neto - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04, neste ato representada por Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95.

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2017, oriundo do Processo n.º 089/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 049/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, mediante a condição seguinte:

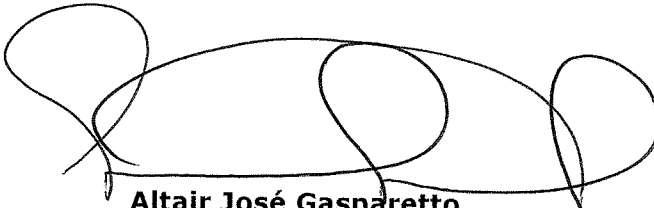
**1- OBJETO DO APOSTILAMENTO**

Alterar o código do procedimento conforme segue:

<b>CÓDIGO ALTERADO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco, PR, 27 de novembro de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

0001337



Re: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios

PROCESSO 089/2017

JNEX 049/2017

De: clevelandia@ebiocenter.com.br

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios

Enviada em: 06/04/2020 | 10:59

Recebida em: 06/04/2020 | 10:59

BOM DIA

CONFORME SOLICITACAO O LABORATORIO ALCIDES FÓGOLARI NETO ME GOSTARIA DA INCLUSAO DOS EXAMES NO CONTRATO , COM CAPACIDADE PARA 75 TESTES MES , MAIS SE CONSEGUIR ADQUIRIR MAIS TESTES ENTRAMOS EM CONTATO COM VCS PARA INFORMAR .

Em 06/04/2020 09:44, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Bom dia

Informo que a partir de 04/04/2020, o CONIMS passou a contar no Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios, os exames para identificação da presença do vírus do COVID-19, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	180,00

Caso haja interesse, favor solicitar ao setor de licitação deste CONIMS, informando o quantitativo mensal de capacidade.

Atenciosamente,

Marcos Brandoli

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

**DESPACHO nº 38/2020**

1. Em Pedido de Parecer nº 062/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento aos seguintes Contratos:


- Credenciamento 002/2017 – INCLUSÃO DE EXAMES
  - Aditivo 03/2020 – Contrato 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPILIS LTDA
  - Aditivo 03/2020 – Contrato 121/2017 – ALCIDES FOGORALI NETO ME
  - Aditivo 04/2020 – Contrato 124/2017 – LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLI LTDA
  - Aditivo 02/2020 – Contrato 231/2018 – EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
  - Aditivo 01/2020 – Contrato 100/2019 – MORAES & GHAUCHE LABORATÓRIO LTDA

2. Tendo em vista que os Editais de Credenciamento continuam em pleno vigor, registrando-se a vontade do CONIMS em manter os serviços em caráter complementar em funcionamento, é legítima a adoção de medidas contratuais como garantia de continuidade do serviço público de saúde, utilizando-se o saldo já existente do Contrato.

3. Há necessidade, contudo, que o Edital de credenciamento contenha o procedimento ora incluído, bem como o seu valor unitário. De igual forma, todos os prestadores devem possuir a documentação exigida em dia, respeitando-se, ainda, a distribuição por rodízio dos exames.

4. Observadas tais condições, não há óbice à formalização dos Termos Aditivos.

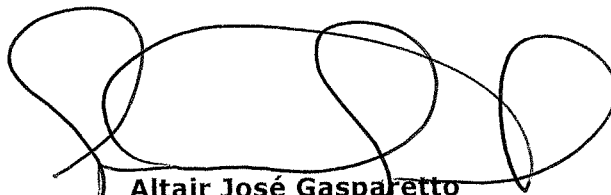
Pato Branco, 06 de abril de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2017**

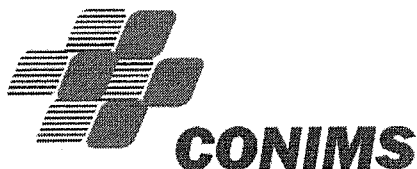
- I. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames para a prestação dos serviços.
- II. Considerando que o serviço a ser aditado faz parte da tabela de Credenciamento 002/2017, e que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a referida tabela, sendo utilizado o saldo do contrato;
- III. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- IV. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00* e – Fontes 076.
- V. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de abril de 2020.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente





000136 8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 089/2017, INEXIGIBILIDADE nº 049/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2017**  
**TERMO ADITIVO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ALCIDES FOGOLARI NETO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04 com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir exames conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTDE/MÊS	VALOR UNITÁRIO
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	75	180,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a Tabela do Edital de Chamamento Público n.º 002/2017, sendo utilizado do valor global do contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de abril de 2020.

  
**Alcides Fogolari Neto**

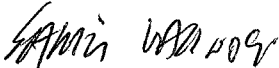
Contratada

Testemunhas:

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Altair José Gasparetto**

Contratante

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



Legal:	
Objeto:	Inclusão de exames
Data do Aditivo:	06/04/2020
Valor:	0,00
Vigência:	12/12/2018 a 12/02/2020

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:23884A28

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 004/2020 -  
CONTRATO N.º 124/2017**

Tipo de Instrumento:		Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	124/2017	Aditivo:	4
Contratado:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA		
CNPJ/CPF:	04.097.830/0001-30		
Nº Licitação:	53/2017	Nº Processo:	93/2017
Fundamento Legal:		Inexigibilidade de licitação	
Objeto:	Inclusão de exame		
Data do Aditivo:	06/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	10/08/2017 a 10/10/2018		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:3F79EC3B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2020 -  
CONTRATO N.º 114/2017**

Tipo de Instrumento:		Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	114/2017	Aditivo:	3
Contratado:	Laboratorio de Analises Clinicas Mariopolis Ltda M		
CNPJ/CPF:	05.021.179/0001-87		
Nº Licitação:	44/2017	Nº Processo:	83/2017
Fundamento Legal:		Inexigibilidade de licitação	
Objeto:	Inclusão de exame		
Data do Aditivo:	06/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	01/08/2017 a 01/10/2018		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:696B72B1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2020 -  
CONTRATO N.º 121/2017**

Tipo de Instrumento:		Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	121/2017	Aditivo:	3
Contratado:	ALCIDES FOGOLARI NETO		
CNPJ/CPF:	07.449.669/0001-04		
Nº Licitação:	49/2017	Nº Processo:	89/2017
Fundamento Legal:		Inexigibilidade de licitação	
Objeto:	Inclusão de exames		
Data do Aditivo:	06/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	08/08/2017 a 08/10/2018		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:30343235

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2020 -  
CONTRATO N.º 100/2019**

Tipo de Instrumento:		Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	100/2019	Aditivo:	1
Contratado:	Moraes & Ghaouche Laboratório Ltda.		
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15		
Nº Licitação:	16/2019	Nº Processo:	46/2019
Fundamento Legal:		Inexigibilidade de licitação	

Legal:	
Objeto:	Inclusão de exame
Data do Aditivo:	03/04/2020
Valor:	0,00
Vigência:	11/06/2019 a 11/08/2020

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:0D4ED4E4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 004/2020 -  
CONTRATO N.º 144/2017**

Tipo de Instrumento:		Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	144/2017	Aditivo:	4
Contratado:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA.		
CNPJ/CPF:	79.845.608/0001-77		
Nº Licitação:	69/2017	Nº Processo:	111/2017
Fundamento Legal:		Inexigibilidade de licitação	
Objeto:	Inclusão de exames		
Data do Aditivo:	06/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	22/08/2017 a 22/10/2018		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:323286B5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 004/2020 -  
CONTRATO N.º 201/2017**

Tipo de Instrumento:		Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	201/2017	Aditivo:	4
Contratado:	PLATANO LABORATORIOS LTDA		
CNPJ/CPF:	24.658.955/0007-94		
Nº Licitação:	108/2017	Nº Processo:	166/2017
Fundamento Legal:		Inexigibilidade de licitação	
Objeto:	Inclusão de exames		
Data do Aditivo:	06/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	30/10/2017 a 30/12/2018		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:77CB5EBC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2020 -  
CONTRATO N.º 209/2019**

Tipo de Instrumento:		Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	209/2019	Aditivo:	1
Contratado:	LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA		
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31		
Nº Licitação:	44/2019	Nº Processo:	95/2019
Fundamento Legal:		Inexigibilidade de licitação	
Objeto:	Inclusão de exames		
Data do Aditivo:	06/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	29/10/2019 a 29/12/2020		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:EE4BAC68

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2020 -  
CONTRATO N.º 146/2017**

Tipo de Instrumento:		Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	146/2017	Aditivo:	3
Contratado:	PLATANO LABORATORIOS LTDA		
CNPJ/CPF:	24.658.955/0010-90		
Nº Licitação:	71/2017	Nº Processo:	113/2017
Fundamento Legal:		Inexigibilidade de licitação	



0001397

Processo 89/2017 contab 121

JNEX 049/2017

## RESPOSTA Exames COVID-19 - EXCLUSAO Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios

De: clevelandia@ebiocenter.com.br  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RESPOSTA Exames COVID-19 - EXCLUSAO Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios  
 Enviada em: 13/04/2020 | 11:07  
 Recebida em: 13/04/2020 | 11:07

bom dia

CONFORME CONVERSADO COM IVETE E TENDO EM VISTA O AUMENTO DO CUSTO DOS EXAMES DO COVID IGM E IGG O LABORATORIO BIOCENTER CLEVELANDIA PEDE A EXCLUSAO DO EXAME NO CONTRATO POIS NAO CONSEGUIU COMPRAR NOVAMENTE COM VALORES QUE TINHA COMPRADO ANTERIORMENTE, SENDO ASSIM SE CASO CONSEGUIR UM VALOR MELHOR POSTERIORMENTE VOLTAMOS A CREDENCIAR ESSE EXAME NOVAMENTE.

PECO DESCULPAS PELO OCORRIDO

ATT ALCIDES FOGOLARI NETO

Em 06/04/2020 10:59, clevelandia@ebiocenter.com.br escreveu:

BOM DIA

CONFORME SOLICITACAO O LABORATORIO ALCIDES FOGOLARI NETO ME GOSTARIA DA INCLUSAO DOS EXAMES NO CONTRATO , COM CAPACIDADE PARA 75 TESTES MES , MAIS SE CONSEGUIR ADQUIRIR MAIS TESTES ENTRAMOS EM CONTATO COM VCS PARA INFORMAR .

Em 06/04/2020 09:44, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Bom dia

Informo que a partir de 04/04/2020, o CONIMS passou a contar no Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios, os exames para identificação da presença do vírus do COVID-19, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	180,00

Caso haja interesse, favor solicitar ao setor de licitação deste CONIMS, informando o quantitativo mens

Atenciosamente,

Marcos Brandoli  
 LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ


**DESPACHO nº 39/2020**

1. Em Pedido de Parecer nº 067/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento aos seguintes Contratos:

- Credenciamento 002/2017 – EXCLUSÃO DE EXAMES
  - Aditivo 04/2020 – Contrato 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS LTDA
  - Aditivo 04/2020 – Contrato 121/2017 – ALCIDES FOGORALI NETO ME

2. Os Aditivos em voga almejam a exclusão de procedimento/exame teste rápido para COVID, sob os fundamentos trazidos pelos Laboratórios credenciados. Considerando que a inclusão anterior seria feita com uso de saldo do contrato, e sua respectiva exclusão não importará em nenhum impacto financeiro aos contratos, em razão do que não se vislumbra óbice jurídico à formalização dos Aditivos.

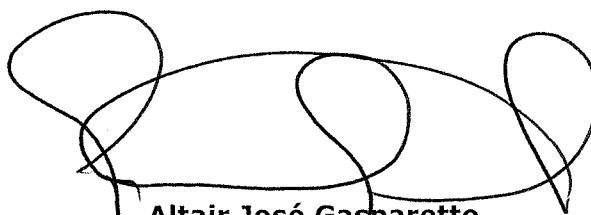
Pato Branco, 15 de abril de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2017**

- I. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão de exame devido ter se tornado inexecutável quanto ao valor de compra do mesmo.
- II. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de abril de 2020.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

000142 *γ*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 089/2017, INEXIGIBILIDADE nº 049/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2017  
TERMO ADITIVO 004/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ALCIDES FOGOLARI NETO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04 com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Excluir exame conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de abril de 2020.

  
**Alcides Fogolari Neto**  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

PUBLICAÇÕES LEGAIS

<p>Valor: 0,00 Vigência: 22/08/2017 a 22/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 201/2017 Aditivo: 4 Contratado: PLATANO LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPP: 24.658.955/0007-94 Nº Licitação: 108/2017 Nº Processo:166/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exames Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 06/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 30/10/2017 a 30/12/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 209/2019 Aditivo: 1 Contratado: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CNPJ/CPP: 30.480.814/0001-31 Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo:95/2019 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exames Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 06/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 29/10/2019 a 29/12/2020</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 146/2017 Aditivo: 3 Contratado: PLATANO LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPP: 24.658.955/0010-90 Nº Licitação: 71/2017 Nº Processo:113/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exames Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 06/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 22/08/2017 a 22/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 140/2017 Aditivo: 4 Contratado: LABORATORIO PE VERMELHO LTDA CNPJ/CPP: 77.119.725/0002-99 Nº Licitação: 65/2017 Nº Processo:106/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exames Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 06/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 18/08/2017 a 18/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 165/2017 Aditivo: 3 Contratado: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S CNPJ/CPP: 82.471.251/0006-23 Nº Licitação: 89/2017 Nº Processo:136/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exames Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 06/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 01/09/2017 a 01/11/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 145/2017 Aditivo: 4 Contratado: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S CNPJ/CPP: 82.471.251/0008-95 Nº Licitação: 70/2017 Nº Processo:112/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exames Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 06/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 25/09/2017 a 25/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 141/2017 Aditivo: 4 Contratado: João Michels Freire Laboratório de Análises Clínic CNPJ/CPP: 82.471.251/0001-19 Nº Licitação: 68/2017 Nº Processo:107/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exames Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 06/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 18/08/2017 a 18/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 143/2017 Aditivo: 4 Contratado: Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda CNPJ/CPP: 77.122.737/0001-01 Nº Licitação: 68/2017 Nº Processo:110/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exames Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 06/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 22/08/2017 a 22/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 63/2019 Aditivo: 16 Contratado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL CNPJ/CPP: 30.836.461/0001-60 Nº Licitação: 4/2019 Nº Processo:19/2019 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exames Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 06/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 14/03/2019 a 14/05/2020</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 124/2017 Aditivo: 5 Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA CNPJ/CPP: 04.091.830/0001-30 Nº Licitação: 53/2017 Nº Processo:93/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exames Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 09/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 10/08/2017 a 10/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 126/2017 Aditivo: 5 Contratado: Laboratório Riesenberg Eirel - ME CNPJ/CPP: 05.566.068/0001-07 Nº Licitação: 54/2017 Nº Processo:94/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: 8566 Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 09/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 10/08/2017 a 10/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 82/2018 Aditivo: 7 Contratado: PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPP: 01.882.427/0001-23 Nº Licitação: 28/2018 Nº Processo:43/2018 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exames Objeto: Inclusão de exames Data do Aditivo: 09/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 23/04/2018 a 23/06/2019</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 187/2018 Aditivo: 12 Contratado: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc CNPJ/CPP: 08.092.615/0001-05 Nº Licitação: 54/2018 Nº Processo:95/2018 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de Procedimentos Objeto: Inclusão de Procedimentos Data do Aditivo: 09/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 25/09/2018 a 25/11/2019</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato Nº Contrato: 115/2019 Aditivo: 2 Contratado: Damed - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ/CPP: 95.368.320/0001-05 Nº Licitação: 13/2019 Nº Processo:22/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: Exclusão de itens 24 e 25 Objeto: Exclusão de itens 24 e 25 Data do Aditivo: 09/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020</p>	<p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço Nº Contrato: 62/2020 Aditivo: 1 Contratado: F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPP: 28.093.678/0001-85 Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo:115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: Inclusão do item 449. Objeto: Inclusão do item 449. Data do Aditivo: 15/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço Nº Contrato: 57/2020 Aditivo: 1 Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPP: 02.520.826/0001-40 Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo:115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: Cancelamento de item deferido 449 Objeto: Cancelamento de item deferido 449 Data do Aditivo: 15/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato Nº Contrato: 65/2019 Aditivo: 1 Contratado: Vical Clínica Médica Eirel - ME CNPJ/CPP: 05.757.966/0001-02 Nº Licitação: 6/2019 Nº Processo:9/2019 Modalidade: Pregão presencial Fundamento Legal: Prorrogação de Prazo Objeto: Prorrogação de Prazo Data do Aditivo: 15/04/2020 Valor: 276.293,04 Vigência: 29/04/2019 a 25/06/2020 Nova data final do contrato:25/04/2021</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 114/2017 Aditivo: 4 Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Mariópolis Ltda M CNPJ/CPP: 05.021.178/0001-87 Nº Licitação: 44/2017 Nº Processo:83/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Exclusão de Exame Objeto: Exclusão de Exame Data do Aditivo: 15/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 01/08/2017 a 01/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 121/2017 Aditivo: 4 Contratado: ALCIDES POSSOLARI NETO CNPJ/CPP: 07.438.666/0001-94 Nº Licitação: 49/2017 Nº Processo:89/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Exclusão de Exame Objeto: Exclusão de Exame Data do Aditivo: 15/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 08/08/2017 a 08/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 140/2017 Aditivo: 5 Contratado: LABORATORIO PE VERMELHO LTDA CNPJ/CPP: 77.119.725/0002-99 Nº Licitação: 65/2017 Nº Processo:106/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Exclusão de Exames Objeto: Exclusão de Exames Data do Aditivo: 15/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 18/08/2017 a 18/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 145/2017 Aditivo: 5 Contratado: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S CNPJ/CPP: 82.471.251/0008-95 Nº Licitação: 70/2017 Nº Processo:112/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Exclusão de Exames Objeto: Exclusão de Exames Data do Aditivo: 15/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 25/08/2017 a 25/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 141/2017 Aditivo: 5 Contratado: João Michels Freire Laboratório de Análises Clínic CNPJ/CPP: 82.471.251/0001-19 Nº Licitação: 68/2017 Nº Processo:107/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Exclusão de Exame Objeto: Exclusão de Exame Data do Aditivo: 15/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 18/08/2017 a 18/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato Nº Contrato: 123/2019 Aditivo: 6 Contratado: Jakomed Comercio de Materiais Cirurgias s/a CNPJ/CPP: 78.742.491/0001-33 Nº Licitação: 13/2019 Nº Processo:22/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: Inclusão de item 553 Objeto: Inclusão de item 553 Data do Aditivo: 16/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato Nº Contrato: 108/2019 Aditivo: 2 Contratado: MIRANDA &amp; GEORGINI LTDA CNPJ/CPP: 10.596.721/0001-60 Nº Licitação: 13/2019 Nº Processo:22/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: Supressão de Item 553 Objeto: Supressão de Item 553 Data do Aditivo: 16/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 160/2017 Aditivo: 4 Contratado: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S CNPJ/CPP: 82.471.251/0008-95 Nº Licitação: 89/2017 Nº Processo:136/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Exclusão de exame Objeto: Exclusão de exame Data do Aditivo: 16/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 01/09/2017 a 01/11/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 146/2017 Aditivo: 4 Contratado: PLATANO LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPP: 24.658.955/0007-94 Nº Licitação: 71/2017 Nº Processo:113/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Exclusão de exame Objeto: Exclusão de exame Data do Aditivo: 16/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 22/08/2017 a 22/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 209/2019 Aditivo: 2 Contratado: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CNPJ/CPP: 30.480.814/0001-31 Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo:95/2019 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Exclusão de exame Objeto: Exclusão de exame Data do Aditivo: 16/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 29/10/2019 a 29/12/2020</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 201/2017 Aditivo: 5 Contratado: PLATANO LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPP: 24.658.955/0007-94 Nº Licitação: 108/2017 Nº Processo:166/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Exclusão de exame Objeto: Exclusão de exame Data do Aditivo: 16/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 30/10/2017 a 30/12/2018</p>	<p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 143/2017 Aditivo: 5 Contratado: Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda CNPJ/CPP: 77.122.737/0001-01 Nº Licitação: 68/2017 Nº Processo:110/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Exclusão de exame Objeto: Exclusão de exame Data do Aditivo: 16/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 22/08/2017 a 22/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 144/2017 Aditivo: 5 Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA. CNPJ/CPP: 79.845.608/0001-77 Nº Licitação: 69/2017 Nº Processo:111/2017 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Exclusão de exame Objeto: Exclusão de exame Data do Aditivo: 16/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 22/08/2017 a 22/10/2018</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 140/2017 Aditivo: 1 Contratado: LABORATORIO CORONEL LTDA CNPJ/CPP: 04.480.996/0001-30 Nº Licitação: 10/2020 Nº Processo:39/2020 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: 8566 Objeto: Inclusão de exame Data do Aditivo: 17/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 14/04/2020 a 14/04/2021</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço Nº Contrato: 47/2020 Aditivo: 1 Contratado: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPP: 20.590.555/0001-48 Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo:115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: Inclusão de item 295 Objeto: Inclusão de item 295 Data do Aditivo: 23/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço Nº Contrato: 62/2020 Aditivo: 2 Contratado: F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPP: 28.093.678/0001-85 Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo:115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: Pedido de reequilíbrio indeferido - cancelamento do item 295. Objeto: Pedido de reequilíbrio indeferido - cancelamento do item 295. Data do Aditivo: 23/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 109/2018 Aditivo: 2 Contratado: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO CNPJ/CPP: 22.094.417/0004-46 Nº Licitação: 32/2018 Nº Processo:49/2018 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exame Objeto: Inclusão de exame Data do Aditivo: 24/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 24/05/2018 a 24/07/2019</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato Nº Contrato: 180/2018 Aditivo: 2 Contratado: LABORATORIO MANGUEIRENSE DE ANALISES CLINICAS EIRE CNPJ/CPP: 31.254.369/0001-54 Nº Licitação: 53/2018 Nº Processo:92/2018 Modalidade: Inexigibilidade de licitação Fundamento Legal: Inclusão de exame Objeto: Inclusão de exame Data do Aditivo: 24/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 18/09/2018 a 18/11/2019</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço Nº Contrato: 56/2020 Aditivo: 1 Contratado: C/RS/RS Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ/CPP: 44.734.671/0001-51 Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo:115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: Inclusão do item 546. Objeto: Inclusão do item 546. Data do Aditivo: 24/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço Nº Contrato: 68/2020 Aditivo: 1 Contratado: MIRANDA &amp; GEORGINI LTDA CNPJ/CPP: 10.596.721/0001-60 Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo:115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: Exclusão do item 546 Objeto: Exclusão do item 546 Data do Aditivo: 24/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço Nº Contrato: 65/2020 Aditivo: 1 Contratado: Megdram Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ/CPP: 04.470.877/0001-05 Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo:115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: Inclusão do item 548 Objeto: Inclusão do item 548 Data do Aditivo: 27/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço Nº Contrato: 59/2020 Aditivo: 1 Contratado: Dambros Com. de Artigos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ/CPP: 03.824.435/0001-10 Nº Licitação: 44/2019 Nº Processo:115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDA Objeto: PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDA Data do Aditivo: 27/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato Nº Contrato: 137/2019 Aditivo: 3 Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPP: 00.802.002/0001-02 Nº Licitação: 13/2019 Nº Processo:22/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: INCLUSÃO DE ITEM 648 Objeto: INCLUSÃO DE ITEM 648 Data do Aditivo: 27/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 13/06/2019 a 13/08/2020</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato Nº Contrato: 125/2019 Aditivo: 3 Contratado: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPP: 24.118.004/0001-37 Nº Licitação: 13/2019 Nº Processo:22/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: Cancelamento de item 648 Objeto: Cancelamento de item 648 Data do Aditivo: 27/04/2020 Valor: 0,00 Vigência: 13/06/2019 a 13/08/2020</p> <p>Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço Nº Contrato: 3/2020 Aditivo: 1 Contratado: VACCARIN &amp; ALFF LTDA CNPJ/CPP: 18.574.431/0001-27 Nº Licitação: 39/2019 Nº Processo:90/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Fundamento Legal: INCLUSÃO DE ITEM 25,26 E 80 Objeto: INCLUSÃO DE ITEM 25,26 E 80</p>
---	---	--



0001448

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2020 - CONTRATO N.º**  
**121/2017**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
<b>Nº Contrato:</b>	121/2017	<b>Aditivo:</b>	3		
<b>Contratado:</b>	ALCIDES FOGOLARI NETO				
<b>CNPJ/CPF:</b>	07.449.669/0001-04				
<b>Nº Licitação:</b>	49/2017	<b>Nº Processo:</b>	89/2017	<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de licitação
<b>Fundamento Legal:</b>	*				
<b>Objeto:</b>	Inclusão de exames				
<b>Data do Aditivo:</b>	06/04/2020				
<b>Valor:</b>	0,00				
<b>Vigência:</b>	08/08/2017 a 08/10/2018				

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:30343235**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2020. Edição 2004  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**OFÍCIO Nº 527/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

**Ao**  
**ALCIDES FOGOLARI NETO - ME**  
**Ilmo Sr.** Alcides Fogolari Neto

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2017, oriundo do Processo 089/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Ofício nº 527 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº121/2017 -  
CONIMS**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

23 de julho de 2020 08:35

Para: clevelandia@ebiocenter.com.br

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 527, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **Ofício nº527.pdf**  
75K

---

**RESPOSTA: Ofício nº 527 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº121/2017 -CONIMS**

1 mensagem

---

**clevelandia@ebiocenter.com.br** <clevelandia@ebiocenter.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>


23 de julho de 2020 09:28

Conforme ofício enviado venho através desse informar que o LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS ACEITA SIM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO .

ATT

ALCIDES FOGOLARI NETO

---

 **Ofício nº527.pdf**  
75K



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALCIDES FOGOLARI NETO**  
CNPJ: **07.449.669/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

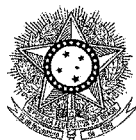
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:49 do dia 08/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2021.

Código de controle da certidão: **A32E.0FC5.8F89.24EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALCIDES FOGOLARI NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.449.669/0001-04

Certidão n°: 17333573/2020

Expedição: 28/07/2020, às 08:47:52

Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCIDES FOGOLARI NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.449.669/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

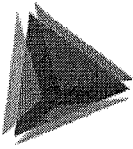
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento - Seleccionar - ▼ Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.449.669/0001-04  
**Razão Social:** ALCIDES FOGOLARI NETO  
**Endereço:** RUA DA LIBERDADE 405 APTO 102 / CENTRO / CLEVELANDIA / PR / 85530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2020 a 18/08/2020

**Certificação Número:** 2020072004521155126403

Informação obtida em 28/07/2020 08:51:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 72/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 149/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 ((Prorrogação de prazo)**
  - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS LTDA
  - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-115-2017 – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA
  - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO - ME
  - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-124-2017 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA - ME
  - Termo Aditivo 006-2020-Contrato-126-2017 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME
  
- **Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**
  - Termo Aditivo 008-2020-Contrato-119-2017 HOSPITAL DA VISÃO LTDA
  
- **Credenciamento 003/2017 (Inclusão de procedimento)**
  - Termo Aditivo 001-2020-Contrato-248-2017 - CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA
  - Termo Aditivo 009-2020-Contrato-119-2017 HOSPITAL DA VISÃO LTDA
  
- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão procedimento)**
  - Termo Aditivo 018-2020-Contrato-187-2018 - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
  
- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)**
  - Termo Aditivo 002-2020-Contrato-160-2017 - P.F.G LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.



3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– Para o Aditivo de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o Edital conta com previsão do novo objeto incluso.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 29 de julho de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 005/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 121/2017, terminará em 08 de agosto de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:  
47331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.07.30 13:43:52  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 089/2017, INEXIGIBILIDADE nº 049/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2017  
TERMO ADITIVO 005/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ALCIDES FOGOLARI NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04 com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato nº 121/2017**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo a vigência de **09/08/2020 à 08/08/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 8.189.313,60</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2020.



**ALCIDES FOGOLARI NETO**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:473313  
30900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.07.30 13:47:53 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.07.30 16:56:21 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 1592020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão e exclusão de exame)**

Termo Aditivo 003-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Termo Aditivo 002-2020-Contrato-156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)**

Termo Aditivo 025-2020-Contrato 0210-2019 - INSTITUTO POLICLINICA PATO BRANCO

- **Credenciamento 003/2017 (Redução de Saldo)**

Termo Aditivo 006-2017-Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO

Termo Aditivo 007-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 097-2017 - Belusso e Geovanelli Ltda

Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 003-2017-Contrato179-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 004-2020-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON

Termo Aditivo 006-2017-Contrato 111-2017 -GOBBI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 141-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE - contrato 141

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 145-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE (filial 04)

Termo Aditivo 005-2020-Contrato 165-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE -165-2017

Termo Aditivo 007-2017-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI

Termo Aditivo 006-2017-Contrato115-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CHOPIM

Termo Aditivo 006-2017-Contrato114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS

Termo Aditivo 005-2017-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 144-2017 - Lab de análises clínicas Saúde São Lucas

Termo Aditivo 003-2018-Contrato 053-2017 - LABORATORIO MANGUEIRENSE

Termo Aditivo 006-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato143-2017 - Lab Policlínica

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 126-2017 - LAB RIESEMBERG EIRELI

Termo Aditivo 001-2017-Contrato 094-2017 - LAB LABSUL

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 094-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 148-2017 – PLATANO

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 009-2020-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB

Termo Aditivo 13-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA  
Termo Aditivo 019-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
Termo Aditivo 002-2020-Contrato 154-2019- OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA  
Termo Aditivo 014-2017-Contrato110-2017 – CDIPSUL  
Termo Aditivo 004-2017-Contrato156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA  
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP  
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 154-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

2 – Em relação às alterações referentes à inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

3 - Para o Aditivo de inclusão de novo profissional em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que o interesse em manter as condições do contrato por credenciamento é bilateral.

5 – Em relação às alterações referentes à redução de saldo, a justificativa formalizada no despacho da Autoridade Competente é a de que os saldos previstos inicialmente para os contratos se mostraram muito superiores a real necessidade, de modo que o aditivo almejado, de ajustamento de valores, mostra-se perfeitamente possível.

Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. Considerando-se a necessidade de ajustar as contratações ao orçamento do CONIMS;
2. Considerando que os valores dos contratos devem ser compatíveis com a existência de dotações orçamentárias e saldos programados para cada exercício;
3. Considerando que o contrato possui um saldo contratual muito superior da estimativa da real necessidade do CONIMS;
4. Considerando-se o interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
7331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.19 17:49:21  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 089/2017, INEXIGIBILIDADE nº 049/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2017  
TERMO ADITIVO 006/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ALCIDES FOGOLARI NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04 com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR**

O valor global do contrato com o supressão passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 8.189.313,60
SUPRESSÃO	R\$ 7.768.867,22
VALOR EXECUTADO	R\$ 195.446,38
EXECUÇÃO 2019	R\$ 100.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.

**ALTAIR JOSE**

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE

**GASPARETTO:47**

GASPARETTO:47331330900

**331330900**

Dados: 2020.08.19 17:34:43  
-03'00'



**ALCIDES FOGOLARI NETO**  
CONTRATADA

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.08.14 14:19:52 -03'00'

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400038  
4953

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



**OFÍCIO Nº 453/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**ALCIDES FOGOLARI NETO – ME**  
Ilmo Sr. Alcides Fogolari Neto

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2017, oriundo do Processo 089/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 049/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Ofício nº 453 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2017 - CONIMS**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 08:25

Para: mariopolis@ebiocenter.com.br

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 453 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 121/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **453 -ALCIDES FOGOLARI NETO - ME - Prorrogação de Contrato.pdf**  
200K

---

**Resposta ao Ofício nº 453 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2017 - CONIMS**

1 mensagem

---

mariopolis@ebiocenter.com.br <mariopolis@ebiocenter.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 11:32

bom dia

conforme ofício recebido venho através deste informar que pode ser renovado o contrato dos laboratórios com  
cnpj 05.021.179/0001-87 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIOPOLIS LTDA

cnpj 07.449.669/0001-04 ALCIDES FOGOLARI NETO - ME

Em 20/05/2021 08:25, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 453 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 121/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 453 -ALCIDES FOGOLARI NETO - ME - Prorrogação de Contrato.pdf  
200K



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALCIDES FOGOLARI NETO**  
**CNPJ: 07.449.669/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:25 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2021.

Código de controle da certidão: **CABB.B5EC.B80A.781A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.449.669/0001-04

**Razão Social:** ALCIDES FOGOLARI NETO

**Endereço:** RUA DA LIBERDADE 405 APTO 102 / CENTRO / CLEVELANDIA / PR /  
85530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

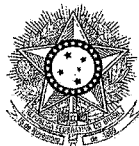
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201532019097443

Informação obtida em 16/06/2021 08:23:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALCIDES FOGOLARI NETO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.449.669/0001-04  
Certidão n°: 18841220/2021  
Expedição: 16/06/2021, às 08:21:38  
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCIDES FOGOLARI NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.449.669/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

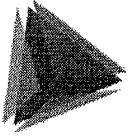
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/>
Número documento	07449669000104
Nome	ALCIDES FOGOLARI NETO
Tipo de Sanção	
Todos <input type="checkbox"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

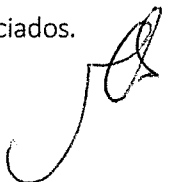
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 73/2021

1 –Em Solicitação de Parecer nº 186/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)  
- Termo Aditivo 052-2021 -ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;
  
- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)  
- Termo Aditivo 012-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO  
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato117-2017 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
  
- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)  
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 125-2017 – BIOEXAME -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS;  
- Termo Aditivo 014-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;  
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS LTDA;  
- Termo Aditivo 007-2021 - Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO;  
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI;  
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato144-2017 - LAB DE ANÁLISES CLINICAS SÃO LUCAS;  
- Termo Aditivo 012-2021 - Contrato141-2017 - JOÃO MICHEL FREIRE LABORATÓRIO  
- Termo Aditivo 015-2021-Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
  
- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)  
- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 131-2020 - BREOWICZ & BITENCOURT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;  
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME  
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 119-2017 - HOSPITAL DA VISÃO

2 –As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.






3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 17 de junho de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

---

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 007/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 121/2017, terminará em 08 de agosto de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



0001707

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 089/2017,**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 049/2017 - CONTRATO N.º 121/2017**  
**TERMO ADITIVO 007/2021**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ALCIDES FOGOLARI NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04 com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato n° 121/2017**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **09/07/2021 à 08/08/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 4.094.656,80
ADITIVO I	R\$ 4.094.656,80
SUBSIDISSÃO	R\$ 7.768.867,22
ADITIVO VII	R\$ 225.000,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 645.446,38</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

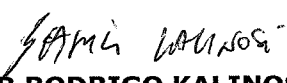
Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.

  
**ALCIDES FOGOLARI NETO**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LUJANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



---

**URGENCIA inclusao de exames do COVID no contrato, pois municipios estao solicitando.**

1 mensagem

---

mariopolis@ebiocenter.com.br <mariopolis@ebiocenter.com.br>  
Para: licitacao@conims.com.br

26 de agosto de 2021 13:40

boa tarde .

Venho através dessa solicitar junto ao conims a inclusão dos exames :

900101220-0 TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19) 180,00

90010109-8 TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID19) 100,00

90010109-9 TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARSCoV-2 (COVID-19) 210,00

900101343-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19) 70,00

900101145-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19) 140,00

incluir no contrato do Laboratório de Análises Clínicas Mariópolis Ltda. CNPJ 05.021.179/0001-87

e no contrato Laboratório Alcides Fogolari Neto-me CNPJ 07.449.669.0001/04

A QUANTIDADE PODE SER A MÁXIMA NECESSÁRIA PARA DEMANDA POIS CONSIGUIMOS SUPRIR SEM FALTA.

SE POSSÍVEL URGÊNCIA POIS MUNICÍPIO VEIO PEDIR PARA QUE NOS PUDÉSSEMOS CREDENCIAR.

Att

Alcides Fogolari Neto

bioquímico responsável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 112/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (inclusão de profissional e procedimentos)  
- Termo Aditivo 001 -2021-Contrato 293-2021 INSTITUTO POLICLINICA PB
  
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)  
- Termo Aditivo 050 -2021-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINICA;  
- Termo Aditivo 062-2021 - Termo Aditivo 187-2018 -ISSAL
  
- Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exames)  
- Termo Aditivo 008-2021 - Contrato 121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO;  
- Termo Aditivo 008-2021-Contrato 114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS;

2 – Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

3 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

4 – Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de agosto de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 089/2017,  
INEXIGIBILIDADE n° 049/2017 - CONTRATO N. ° 121/2017  
TERMO ADITIVO 008/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ALCIDES FOGOLARI NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04 com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00
90010109-8	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	210,00
900101343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19)	70,00
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 645.446,38</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

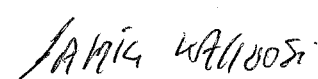
Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2021.

  
**ALCIDES FOGOLARI NETO**  
 CONTRATADO

  
**PAULO HORN**  
 CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
 CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
 CPF: 840.003.849-53



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 089/2017,**  
**INEXIGIBILIDADE n° 049/2017 - CONTRATO N.º 121/2017**  
**TERMO ADITIVO 009/2022**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ALCIDES FOGOLARI NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04 com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A) Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00

B) Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 645.446,38</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2022.

  
**ALCIDES FOGOLARI NETO**  
 CONTRATADO

PAULO  
 HORN:5540755  
 2949  
 Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
 CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
 Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
 PERICO:07973492941 PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
 CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
 Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
 Dados: 2022.05.19 16:03:06 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
 CPF: 840.003.849-53





000176 f

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 009/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 114/2017**

1. Considerando-a solicitação do prestador para inclusão de exames em seu contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que os exames solicitados fazem parte do Credenciamento 002/2017;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



---

**inclusao de exames**

1 mensagem

---

mariopolis@ebiocenter.com.br <mariopolis@ebiocenter.com.br>  
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

12 de maio de 2022 09:31

SOLICITO A INCLUSAO DOS EXAMES

NAS EMPRESAS ALCIDES FOGOLARI NETO ME CNPJ 07.449.669.0001/04 E NA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIOPOLIS LTDA 05.021.179/0001-87

90.01.01.054-0 (02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE 42,60

90.01.01.028-0 (02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE 42,60

SOLICITO EXCLUSAO

02.02.03.079-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS 30,00

02.02.03.090-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS 20,00

ATT

ALCIDES FOGOLARI NETO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 71/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017 (Exclusão/Inclusão de procedimentos)**

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato nº 121/2017 – ALCIDES FOGOLARI NETO - ME;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato nº 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIOPÓLIS LTDA;

**Rescisão**

- Contrato nº 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

**Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de Prazo)**

- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato nº 111/2018 – CLÍNICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA.

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, não há óbice para a sua formalização.

4 – Considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 continua em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo do Contrato, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

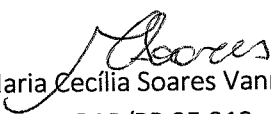
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

5 – Em tempo, registre-se que, nesse caso especial de contratos administrativos firmados por inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, entende-se que enquanto houver o interesse do CONIMS em manter tais Editais abertos a qualquer interessado, a cada novo aditivo de prorrogação deve-se verificar se o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária

6 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 16 de maio de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 089/2017  
INEXIGIBILIDADE nº 049/2017 - CONTRATO N.º 121/2017  
TERMO ADITIVO 010/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ALCIDES FOGOLARI NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04 com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum-acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 121/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **09/08/2022 à 09/08/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 4.094.656,80
ADITIVO I - ACRESCIMO	R\$ 4.094.656,80
ADITIVO II	R\$ 0,00
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI - SUPRESSÃO	R\$ 7.768.867,22
ADITIVO VII - ACRESCIMO	R\$ 225.000,00
ADITIVO VIII	R\$ 0,00
ADITIVO IX	R\$ 0,00
ADITIVO X - ACRESCIMO	R\$ 300.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 945.446,38</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.



Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2022.



**ALCIDES FOGOLARI NETO**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

#### TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma  
digital por LHUANNA  
GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

000182 J



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 010/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 121/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 121/2017, terminará a vigência em 08 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

0001837  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

**Ofício Nº 037/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2017**

2 mensagens

---

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>  
Para: clevelandia@ebiocenter.com.br, escritoriomg1415@hotmail.com

23 de março de 2022 14:27

Prezado(a), Boa tarde,

Segue em anexo Ofício Nº 037/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2017, oriundo do Processo 089/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 049/2017, firmado em 04 de agosto de 2017, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL - **ALCIDES FOGOLARI NETO – ME**

A vigência do contrato será até 08/08/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Marlucy

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



---

 **037 - ALCIDES FOGOLARI NETO – ME.pdf**  
157K

---

**clevelandia@ebiocenter.com.br** <clevelandia@ebiocenter.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

12 de maio de 2022 08:52

bom dia estamos sim disposto a prorrogar o contrato da empresa.

ATT

Alcides Fogolari Neto





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALCIDES FOGOLARI NETO**  
**CNPJ: 07.449.669/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:31 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **4777.26A1.7CD2.F4B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.449.669/0001-04  
**Razão Social:** ALCIDES FOGOLARI NETO  
**Endereço:** RUA DA LIBERDADE 405 APTO 102 / CENTRO / CLEVELANDIA / PR /  
85530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2022 a 10/06/2022

**Certificação Número:** 2022051204081356711076

Informação obtida em 27/05/2022 15:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALCIDES FOGOLARI NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.449.669/0001-04

Certidão nº: 16949147/2022

Expedição: 27/05/2022, às 15:44:45

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCIDES FOGOLARI NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.449.669/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 81/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimentos)**

- Termo Aditivo 086/2022 – Contrato n° 187/2018 – ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO;
- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato n° 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;

**Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de Prazo)**

- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato n° 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS LTDA;
- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato n° 121/2017 – ALCIDES FOGOLARI NETO - ME;

**Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de Prazo)**

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato n° 163/2017 – CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REALIBITAÇÃO C P LTDA – ME.

2 – Considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 02/2017 continuam em vigor<sup>1</sup> e o considerando ainda o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

3 – Especialmente para os termos aditivos de prorrogação do Edital de credenciamento nº 003/200107 que tenham sido firmados em 2017 e somente nesse caso especial, trata-se de contratos administrativos firmados por inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, do que se entende que enquanto houver o interesse do CONIMS em manter tais Editais abertos a qualquer interessado, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, mesmo quando superados os 60 (sessenta) meses de vigência contratual, a que se refere a Lei 8.666/93. Assim, a cada novo aditivo de prorrogação, deve-se verificar se o Contratado mantém

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

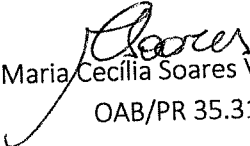
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

4 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

5 – Para o aditivo de inclusão de procedimentos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou foi indicada dotação orçamentária, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo, em valor compatível com os dos SUS ou justificada a sua eventual discrepância.

Pato Branco, 08 de junho de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

**Ofício N° 037/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2017**

---

clevelandia@ebiocenter.com.br <clevelandia@ebiocenter.com.br>  
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

12 de maio de 2022 08:52

bom dia estamos sim disposto a prorrogar o contrato da empresa.

ATT

Alcides Fogolari Neto

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **037 - ALCIDES FOGOLARI NETO – ME.pdf**  
157K

0001907



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 089/2017,**  
**INEXIGIBILIDADE n° 049/2017 - CONTRATO N.º 121/2017**  
**TERMO ADITIVO 011/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ALCIDES FOGOLARI NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04 com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**  
Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**  
O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XI - ACRESCIMO	R\$ 200.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.145.446,38</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**  
Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 19 de agosto de 2022.

**ALCIDES FOGOLARI NETO**  
CONTRATADO

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 011/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a exclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 19 de agosto de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



**Assinantes**

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**  
Assinou em 24/08/2023 às 15:47:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **PAULO HORN**  
Assinou em 25/08/2023 às 13:10:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

936 1YG XYM WXD



---

## EXCLUSAO de exame

1 mensagem

---

**clevelandia@ebiocenter.com.br** <clevelandia@ebiocenter.com.br>  
Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

18 de agosto de 2022 09:44

bom dia

Solicito a exclusao do exame DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR (2594) 0202110141.

dos contratos dos cnpj 05.021.179/0001-87 e cnpj 07.449.669.0001/04 .

att

Alcides Fogolari Neto

coordenador biocenter

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 109/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 186/2018 – LABORATÓRIO MANGUEIRENSE;
- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato 208/2019 – PAULO E GIACOMETTI LTDA;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIOPOLIS;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 121/2017 – ALCIDES FOGOLARI NETO;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 173/2019 – SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 200/2017 – CLÍNICA DE OLHOS PATO BRANCO;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 261/2020 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA E ENSINO SUPERIOR LTDA;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 172/2017 – ORTAC CLÍNICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 406/2021 – MAV – SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 410/2021 – ODONTOLOGIA MAZURINI LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 383/2021 – ANDREIA APARECIDA VARGAS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 380/2021 – PAULO VICTOR CARLETTO BLANK LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 447/2021 – DANILO DE VASCONCELOS LEÃO – ME;
- Termo de Rescisão – Contrato 196/2020 – ROCHA E LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 084/2022 – LISSANDRA PAYANO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES;

**Credenciamento 001/2019**

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 263/2020 – WILIAM PERDOMO NUNES – EIRELI;

**Credenciamento 003/2019**

- Termo de Rescisão – Contrato 008/2022 – GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 001/2022 – SANTOS & PRZYBYSEWSKI SERVIÇOS MÉDICOS;

**Credenciamento 001/2022**

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 112/2022 – FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;



2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017 e nº 02/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

3 – Especialmente para os termos aditivos de contratos que tenham sido firmados em 2017 e somente nesse caso especial, entende-se não haver necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, devendo-se verificar se o Contratado mantém todas as exigências editalícias, considerando a indicação de previsão orçamentária e o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento serão brevemente unificados. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo, só para dar um novo número ao contrato, importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

4 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

5 – Observou-se que nesses termos aditivos de prorrogação, alguns constam aumento de saldo e valor global e outros não, o que deve ser revisado pelo setor consulente.

6 – A prorrogação de prazo no contrato no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sendo que a manutenção de tal condição não foi incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo. Há indicação de ajuste do valor global do contrato e de fonte orçamentária. Há, por fim que destacar que no caso de prorrogação contratual a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação.

7 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames/material de ostomia, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros prestadores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular. Para o Termo aditivo de inclusão de novo profissional no contrato, deve-se aferir a habilitação técnica do mesmo.

8 - Para o Termo de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e a anuência do CONIMS ou do Município requisitante, eis que não se

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:


(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

pode operar rescisão unilateral a partir da vontade do particular ou, sendo o caso de descredenciamento, deve-se observar o prazo mínimo de comunicação prévia indicada no Contrato (60 dias), o qual somente será afastado se não houver prejuízo à população assistida.

9 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 23 de agosto de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 089/2017,  
INEXIGIBILIDADE nº 049/2017 - CONTRATO N.º 121/2017  
TERMO ADITIVO 012/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ALCIDES FOGOLARI NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.449.669/0001-04 com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Alcides Fogolari Neto, portador do RG n.º 6.069.537-7 SSP-PR e CPF n.º 027.695.039-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	85,00
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XII - ACRESCIMO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.145.446,38</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2022.

**ALCIDES FOGOLARI NETO**  
CONTRATADO

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 012/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
121/2017**

1. Considerando a solicitação da contratada para inclusão de exames;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
3. Considerando o interesse público dos serviços prestados;
4. Considerando que o exame faz parte da tabela de Credenciamento 002/2017;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 25/07/2023 às 16:07:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 25/07/2023 às 16:14:56 com o CPF **\*\*\*.075.529-\*\***, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**2L5    ZZ0    MOV    5G7**



000200 y



12/11/2022  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## Inclusao de exames

---

mariopolis@ebiocenter.com.br <mariopolis@ebiocenter.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

17 de novembro de 2022 08:54

SOLICITO A INCLUSAO DOS EXAMES

NAS EMPRESAS ALCIDES FOGOLARI NETO ME CNPJ 07.449.669.0001/04 E NA LABORATORIO DE  
ANALISES CLINICAS MARIOPOLIS LTDA 05.021.179/0001-87

90.01.01.451-0 pesquisa de antígeno nsi (dengue) metodo imunocromatografico

ATT

ALCIDES FOGOLARI NETO



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## Inclusao de exames

1 mensagem

---

mariopolis@ebiocenter.com.br <mariopolis@ebiocenter.com.br>  
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

8 de novembro de 2022 13:26

SOLICITO A INCLUSAO DOS EXAMES

NAS EMPRESAS ALCIDES FOGOLARI NETO ME CNPJ 07.449.669.0001/04 E NA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIOPOLIS LTDA 05.021.179/0001-87

90.01.01.088-0 TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE

ATT

ALCIDES FOGOLARI NETO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 156/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 121/2017 – ALCIDES FOGOLARI NETO;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 157/2017 – CRD – CLÍNICA REGIONAL DE DIAGNÓSTICO;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 267/2022 – FRIZON E SOUZA LTDA;

**Credenciamento 001/2018**

- Termo de Rescisão - Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;
- Termo Aditivo 079/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA;
- Termo Aditivo 098/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;

**Credenciamento 001/2019**

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 181/2022 – CLÍNICA PEDIÁTRICA PRIMEIROS PASSOS;

**Credenciamento 002/2022**

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 376/2022 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

**Dispensa de Licitação nº 037/2021**

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 514/2021 – TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.

2 – Quanto ao termo aditivo ao contrato nº 109/2017, no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, essa Assessoria já se manifestou quanto à impossibilidade de prorrogação, pois vencidos os 60 meses previstos no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93<sup>2</sup>, não havendo outra norma que excepcione tal contagem. Assim, fica prejudicado o aditivo de aumento de valor,

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

3 - Para os aditivos de inclusão de procedimentos/ exames/adicional de locomoção, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

4 – Para o aditivo que vincula novos profissionais em contrato já firmado, deve-se aferir a sua habilitação/qualificação técnica, nos termos do Edital.

5 – Para a rescisão do Contrato nº 055/2021, embora não haja demonstração de manifestação do particular (para que exerça o direito ao contraditório), tal providência fica aqui dispensada pois consta que tal medida se deve ao processo de migração de contratos do Edital nº 01/2018 para o Edital nº 02/2022.

6 – O Aditivo ao Contrato 514/2021 decorre de desequilíbrio na equação econômico financeiro em desfavor do Contratado, que demonstrou por notas fiscais estar suportando preço maior que a sua margem lucrativa inicialmente calculada, o que merece ser deferido, na forma do artigo 62, II, d da Lei 8.666/93<sup>3</sup>.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 24 de novembro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>3 3</sup> Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”